



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI Nº 909/2000.

**“DÁ NOME DE ADEMAR TAVEIRA A
UMA RUA NESTA CIDADE.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através de seus representante legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ADEMAR TAVEIRA, a Rua “4” do Loteamento Manqueira, no bairro Retiro Poético, neste Município.

Art. 2º - O Prefeito Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 19 de Setembro de 2000.


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Presidente

AUTOR: MARCIO SAUERBRONN DE CARVALHO